



Diário Oficial



04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.244

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2008

A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CXIII)

De acordo com a Lei nº. 448/1951, que alterava a Organização Judiciária, a 6ª Vara da Comarca da Capital passaria a denominar-se 8ª.

O artigo 407 da Lei da Organização Judiciária ficaria assim redigido: "Os juizes de direito da capital serão substituídos pelos juizes de direito desimpedidos na ordem numérica das Varas até a 6ª, que será substituído pelo da 1ª. Os juizes de direito das 7ª e 8ª Varas se substituirão reciprocamente".

As causas cíveis da 2ª Vara seriam redistribuídas equitativamente entre os juizes de direito das 4ª, 6ª e 7ª Varas da capital. Já as causas que passariam à competência privativa da 6ª Vara e que ainda não tivessem instrução em audiência seriam restituídas a cartório a fim de que fossem encaminhadas ao titular.

De acordo lei, os substitutos perceberiam os próprios vencimentos e mais uma gratificação correspondente a um terço dos vencimentos do substituído. A lei também extinguiu a Pretoria Cível da Comarca da Capital.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SEFA beneficia contribuintes do programa de regularização fiscal das empresas no Estado

Instrução Normativa nº. 0027/2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), estabelece procedimentos para a fruição do benefício fiscal de que trata o Decreto nº. 1.196/2008, que institui o Programa de Regularização Fiscal das Empresas no Estado

do Pará (REGULAR). De acordo com IN, o percentual de redução das multas punitivas e moratórias para pagamento em parcela única será determinado considerando o valor total dos débitos constantes do Sistema de Informática da SEFA, bem como os valores espontaneamente

declarados pelo contribuinte. A IN, entre outras disposições, ressalta que o contribuinte poderá, a seu critério, efetuar parte do pagamento em parcela única, e parte parcelada com os benefícios fiscais previstos no citado Decreto nº. 1.196.

(Cad, 1 - Pág. 7)

Acordo de adesão

O Estado do Pará, o Sindicato da Indústria da Construção no Estado do Pará (SINDUSCON-PA), a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Pará (ADEMI-PA) e a Associação das Construtoras de Obras Públicas do Estado do Pará (ACOP), com a intervenção do Ministério das Cidades assinam acordo setorial. Constitui objeto desse acordo de adesão melhorar a qualidade e aumentar a produtividade na execução de serviços de obras da construção civil, estabelecendo critérios para aplicação da especialidade técnica. O objetivo desse acordo setorial está referenciado no Decreto estadual nº. 4.457/2000, alterado pelo de número 470/2007, que adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQP).

(Cad. 1 - Pág. 8)

Resolução regulamenta Fundo De Reaparelhamento do MP

Resolução nº. 001/2008, editada pelo Conselho de Administração do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público, dispõe sobre as diretrizes operacionais, normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros e propõe o Plano de

Aplicação do FRMP. De acordo com a resolução, o FRMP tem por finalidade fortalecer a dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Pará, com recursos complementares previstos na Lei nº. 5.832, de 18 de março de 1994.

(Cad. 3 - Pág. 15)

Comitê estadual

A Secretaria de Estado de Governo, pela Portaria nº. 008/2008, nomeia os membros do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, instituído pelo Decreto nº. 801/2008. A portaria ressalta que as funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Resultado final

A Secretaria de Estado de Administração torna público o resultado final e divulga a relação dos aprovados do Concurso C-126 Nível Superior da Secretaria de Estado de Educação. A relação geral de todos os candidatos que realizaram o concurso será publicado no site da UNAMA.

(Cad. 1 - Pág. 9).